

# O FENÔMENO DO CRIME ORGANIZADO: UMA AMEAÇA À SEGURANÇA NACIONAL

MARCOS VIEIRA SANTANA - TENENTE- CORONEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO

“Nos países em desenvolvimento, as redes criminosas frequentemente constituem o capital investido mais poderoso que confronta o governo. Essas capacidades traduzem-se em geral em influência política. Os traficantes controlam os partidos políticos, dominam importantes meios de comunicação e são os maiores filantropos por trás das organizações não governamentais.”

Pode a democracia avançar em países nos quais as redes criminosas são tão poderosas quanto os políticos? Claro que não. A surpresa é a facilidade com que essa realidade tem sido menosprezada por políticos, estrategistas e especialistas em segurança.

O desmantelamento do sistema bipolar trouxe novos atores para o cenário internacional. São organizações que ocuparam o vácuo de poder que o Estado não pôde cobrir. As máfias locais, os movimentos separatistas, as organizações terroristas e o crime organizado buscaram desenvolver sua influência à margem do Estado. O final da Guerra Fria não trouxe paz alguma, ao contrário, fez submergir a desordem latente e a incapacidade dos Estados Nacionais de combater as novas ameaças.

Ao longo do século XX, os governos prestaram atenção ao comércio ilícito, considerando-o uma atividade de criminosos sem organização, e essa visão foi compartilhada tanto pelos governantes quanto pela opinião pública. Conscientemente ou não, investigadores do mundo inteiro tomaram como parâmetro as máfias americana e siciliana, e, impulsionados por essa mentalidade, foram levados à caçada aos traficantes de drogas no varejo. É um erro tratar o comércio ilícito global como um mero “contrabando”, seus agentes como “grupos pequenos sem força e sem articulação”. A atual realidade é outra, o crime organizado adaptou-se, modernizou-se, diversificou os seus produtos, inseriu novas tecnologias em seus métodos e aproveitou a onda de mudanças ocorridas com o final da Guerra Fria.

Atualmente, as redes criminosas estão organizadas em redes e de forma piramidal em cinco faixas: na primeira faixa que constitui a base da pirâmide estão os distribuidores de drogas no varejo e os assaltantes de bancos; na segunda faixa estão as organizações criminosas como o Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital; na terceira faixa está o pessoal ligado às organizações criminosas com conexões internacionais; na quarta faixa estão os grandes produtores de drogas, os cartéis e as máfias e no topo da pirâmide encontramos a face oculta do crime que são os responsáveis pelas grandes movimentações financeiras, ou seja, os empresários do crime.

Nos anos 1990, as barreiras comerciais e financeiras internacionais foram abaixo juntamente com o Muro de Berlim. A assinatura de tratados de livre comércio, a abertura das fronteiras e a rede mundial de computadores, a internet, facilitaram a circulação de pessoas e bens e aumentaram o fluxo de informações ao mesmo tempo em que permitiram o crescimento do tráfico de drogas, armas e outros produtos lucrativos para o crime organizado.

Negócios de todos os tipos surgiram à medida que os países derrubavam suas barreiras às importações e exportações e eliminavam regulamentações que inibiam investimentos estrangeiros. A liberalização financeira expandiu a flexibilidade para os empresários do crime investirem seus lucros e lavar suas receitas. Os paraísos fiscais e o sistema bancário do leste europeu estão quase todos envolvidos com operações criminosas e lavagem de dinheiro.

Com o final do conflito leste-oeste, as nações anteriormente mantidas fora do sistema de comércio mundial começaram a reingressar. A redução da centralização, do controle de preços, das licenças de importação, dos subsídios industriais, das restrições monetárias contribuiu para o surgimento de novos mercados e do comércio ilícito. A globalização da economia acabou contribuindo para a crescente atuação dos grupos criminosos.

O fim da Guerra Fria contribuiu para a proliferação ao redor do mundo de Estados fracos e falidos com um governo titular e um esqueleto de algumas instituições democráticas. Esses Estados residiam na esfera de influência de uma das superpotências, em troca de proteção militar e auxílio econômico. Quando essa proteção entrou em colapso, o mesmo aconteceu com a rede de segurança que defendia governos frágeis de perderem o controle sobre seus territórios ou recursos. Nesses países, o crime organizado pôde facilmente exercer influência sobre as agências governamentais, os políticos, líderes empresariais e os órgãos de comunicação. Os próprios governantes passaram a comandar as atividades criminosas em larga escala, inclusive por meio dos sistemas financeiros. O Estado criminalizado tornou-se uma importante característica dos dias de hoje.

Mudanças na vida política e econômica dissolveram os mecanismos em que os governos tradicionalmente confiavam para assegurar suas fronteiras nacionais. As reformas não só enfraqueceram o controle dos governos nas fronteiras, como também ampliaram as recompensas àqueles que estivessem dispostos a cruzá-las. Para os criminosos, a abertura das fronteiras criou oportunidades de negócios e escudos convenientes para as atividades ilícitas, no entanto, para os Estados que devem respeitar a soberania dos países, as fronteiras continuaram como obstáculos intransponíveis.

Não foram somente as reformas políticas e econômicas que estimularam a rápida expansão do comércio mundial. Novas tecnologias também desempenharam importante papel: navios cargueiros mais eficientes, novos métodos de carga e descarga, melhor gerenciamento portuário, desenvolvimento logístico, avanços em refrigeração, navegação e rastreamento por satélite. Dessa forma, o comerciante e os produtos jamais precisam estar no mesmo local para que a transação comercial ocorra. A isso que serve a todas as formas de comércio, legalizado ou não, os empresários do crime ainda acrescentaram doses próprias de criatividade.

Desafiando regulamentações e tarifas, tratados e leis, virtualmente qualquer coisa de valor encontra-se à venda no mercado global de nossos dias, incluindo drogas ilegais, espécies ameaçadas, seres humanos como mercadoria destinada à exploração sexual e profissional, cadáveres e órgãos para transplantes, metralhadoras, lançadores de foguetes e substâncias químicas usadas no desenvolvimento de armas nucleares.

A queda do bloco oriental, na década de 90, lançou no mercado uma série completamente nova de produtos que interessavam aos comerciantes ilícitos. Eles incluíam armas e equipamentos militares dos exércitos excessivamente inchados do Pacto de Varsóvia e de fábricas estatais, materiais e tecnologias nucleares, mão-de-obra imigrante e até mesmo corpos humanos para a venda de órgãos.

O comércio internacional de armas mudou e passou em grande parte para a clandestinidade. Durante o período da Guerra Fria, o comércio de armas estava associado

aos esforços de poderosos governos ao lado de umas poucas companhias de renome. Essa parte do negócio de armas permanece, mas se uniu atualmente ao comércio privado de armas leves. De acordo com as Nações Unidas, desde 1990, o comércio de armas leves abasteceu cerca de 50 conflitos ao redor do mundo. Nos dias de hoje, as milícias, grupos guerrilheiros e todos os tipos de novas organizações, incluindo o negócio de segurança particular que se expandiu em todo o mundo como resultado da escalada dos índices de violência, alimentam a rápida expansão do tráfico de armas leves.

Nos dias atuais nada se compara ao negócio das drogas. No início da década dos anos 90, alguns empresários perceberam a grande margem de lucro que o mundo das drogas proporcionava e observaram que os efeitos da globalização na economia e nas finanças propiciavam a comercialização de qualquer produto. As facilidades adotadas pelos países para incrementar o comércio também beneficiaram as atividades dos comerciantes ilícitos. Com o passar do tempo a corrupção de políticos, de funcionários públicos e dos órgãos de segurança pública fortaleceu ainda mais o negócio das drogas.

A internet ampliou a velocidade e a eficiência de todo esse comércio. A rede mundial de computadores permite que os integrantes do crime organizado se comuniquem fazendo uso da privacidade e do anonimato de contas de *e-mail*, alteradas com frequência e acessadas de *Lan houses* ou de outros lugares impenetráveis, possibilita o monitoramento de cargas por meio de serviços de rastreamento à distância, hospeda sites com aparência profissional que funcionam como fachadas para negócios escusos, entre outras facilidades. Essa flexibilidade é uma vantagem fundamental que o crime organizado tem sobre o Estado.

O crime organizado soube também aproveitar a crise social (corrupção, fome, miséria, conflitos locais) para apropriar-se do descontentamento mais amplo da população e dessa forma inserir-se no meio político. Com a participação de atores estatais, os criminosos obtiveram maior proteção às suas atividades ilícitas e desenvolveram redes transnacionais, dispersando suas ações, seu planejamento e sua logística, confundindo, assim, os sistemas jurídicos vigentes.

Desde o início dos anos 90, o comércio ilícito global vem passando por uma grande transformação, a mesma por que passam as organizações terroristas internacionais como a *Al-Qaeda* ou a *Jihad* Islâmica. Todas trocaram hierarquias fixas por redes descentralizadas; líderes autoritários por agentes e células múltiplas, tenuamente relacionados, dispersos e com certa autonomia; linhas rígidas de controle por transações em constante transformação, de acordo com as oportunidades.

Mesmo diante de todas essas evidências, ao menos três grandes ilusões persistem na forma como o público em geral e os políticos tratam o crime organizado e o comércio ilícito global. Em primeiro lugar, está a ilusão de que não há nada de novo. O comércio ilícito é antigo, sendo um aspecto contínuo e um efeito colateral das economias de mercado. Realmente o contrabando remonta à Antiguidade, no entanto, não podemos ignorar as importantes transformações dos anos 90 que fortaleceram os criminosos, ao mesmo tempo em que enfraqueceram as instituições encarregadas de combatê-los.

A segunda ilusão é a de que o combate ao crime organizado é mera questão de segurança pública. É importante que se entenda que os crimes globais estão transformando o sistema internacional, modificando suas regras, introduzindo novos atores e reconfigurando o poder na política e na economia mundial.

A terceira ilusão é a ideia de que o crime organizado é um fenômeno "subterrâneo". Mesmo admitindo-se que o tráfico cresceu em volume e complexidade, muitas pessoas preferem relegá-lo a um mundo diferente daquele dos cidadãos comuns e

honestos. No entanto, a verdade é que o grande criminoso não está na favela, muitos deles são encontrados em funções importantes nos órgãos públicos e privados e moram em condomínios luxuosos. Hoje, o comércio ilícito permeia igualmente sociedades ricas e pobres.

No Brasil, as deficiências estruturais internas, a desigualdade na distribuição da renda, a exclusão social, a falência dos órgãos de segurança pública, as leis complacentes, o sentimento de impunidade e o processo de urbanização caótico contribuíram para aumentar a desordem social e conseqüentemente colaboraram para um ambiente favorável às ações do crime organizado.

Durante muitos anos, o Estado brasileiro varreu a desigualdade, a pobreza e a violência para as periferias e favelas, criando um *apartheid* social. A consequência disso foi o controle das comunidades por traficantes que formaram um verdadeiro Estado paralelo com suas regras e leis. Atualmente, a sociedade brasileira, em especial a população desses territórios, depara-se com uma realidade ainda mais grave: o Estado democrático de direito está em crise de afirmação, pela falta de eficácia na sua forma de Estado social, e já se apresenta, por meio de alguns agentes policiais, na sua forma de Estado criminalizado.

Nos quase 17.000 Km da fronteira do Brasil, 9.500 Km são permeados por rios que nascem nos países vizinhos e descem em direção ao território nacional, servindo como rotas de atuação do crime organizado. Nestas regiões são cometidos crimes de toda ordem como a extração ilegal de madeiras, a biopirataria, o garimpo clandestino, o contrabando e o tráfico de armas e drogas. A região fronteira é reconhecidamente a principal porta de entrada do comércio ilícito que abastece o mercado consumidor das grandes capitais do Brasil e gera violência e insegurança pública. Na faixa de fronteira é preciso aumentar a presença do Estado, otimizar o emprego dos recursos e esforços dos órgãos responsáveis pela fiscalização e ampliar a capacidade de monitoramento.

As características geográficas adversas das regiões lindeiras, a escassez de recursos, a estrutura deficitária dos órgãos responsáveis pela atuação na faixa de fronteira, o pequeno número de postos de fiscalização, o reduzido efetivo de agentes federais e a corrupção são alguns dos fatores que contribuem para aumentar a fragilidade do controle por parte do Estado.

Essa história deixou de ser uma simples questão criminal. Diz respeito a uma nova forma de política no século XXI e às novas realidades econômicas que trouxeram um novo grupo de atores políticos. A luta contra o crime organizado não está, de modo algum, limitada aos órgãos de segurança pública. Muito pelo contrário, a participação integrada de várias instituições e o cruzamento de informações é fundamental para enfrentar esta ameaça. O aproveitamento de ONGs tornou-se essencial, uma vez que, além de terem se tornado extremamente ativas, empregam meios e habilidades que as instituições governamentais normalmente não têm a disposição.

O combate às organizações criminosas passou a ter um caráter multidimensional, exigindo a integração de instituições a níveis municipal, estadual e nacional, e vai impor às Forças Armadas um novo desafio. As operações interagências são uma realidade e precisam ser incrementadas para a obtenção de resultados mais rápidos e consistentes.

A prisão dos líderes das organizações criminosas nas grandes capitais do país, por si só não funciona, pois os integrantes presos são imediatamente substituídos. A aplicação da lei somente contra os distribuidores de drogas no varejo não irá interromper as atividades ilícitas se as bases dos mercados se mantiverem inalteradas, incluindo o

exército de criminosos de colarinho branco, advogados, contadores, corretores e banqueiros que encobrem e lavam as receitas dos criminosos.

Uma vez que o crime se tornou global, respostas nacionais isoladas são inadequadas, pois elas apenas deslocam o problema de um local para outro. É preciso haver respostas globais, com base na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo). O Brasil e mais 123 países assinaram esta convenção, em 2000, na Itália. Ela permitirá que os governos combatam o crime organizado de forma mais eficaz, através de um conjunto comum de ferramentas que incluem técnicas de legislação criminal e de cooperação internacional.

A Segurança Nacional é uma atribuição fundamental do Estado e sua prerrogativa exclusiva. Consiste em assegurar, em todos os lugares, a todo momento e em todas as circunstâncias, a integridade do território, a proteção da população e a preservação dos interesses nacionais contra todo tipo de ameaça e agressão.

O crime transnacional é uma ameaça às instituições democráticas e à Segurança Nacional e um desafio para os ordenamentos jurídicos nacionais e internacionais. Os criminosos aproveitam todas as brechas das normas jurídicas para burlar o aparato legal. A adaptação do ordenamento jurídico para enfrentar a nova ameaça é lenta e não acompanha a metamorfose da estrutura criminosa. O combate ao crime organizado requer uma evolução urgente nos sistemas jurídicos nacionais e internacionais.

O combate às organizações criminosas transnacionais requer uma revolução drástica no Direito Penal e no Sistema Jurídico Penal. A Convenção de Palermo estabeleceu medidas que foram na sua íntegra acatadas pelo Brasil e publicadas por meio do Decreto Nr 5015, de 12 de março de 2004. Entre as principais providências e debates a serem conduzidos pelo Governo Federal estão: a criminalização da participação em grupo criminoso organizado; a criminalização da lavagem do produto do crime; o combate à lavagem de dinheiro; a criminalização da corrupção; o estabelecimento da responsabilidade das pessoas jurídicas; a ampliação do dinamismo nos processos judiciais, julgamentos e sanções; a conscientização das autoridades competentes sobre a gravidade das infrações previstas na Convenção de Palermo e o estabelecimento de investigações conjuntas.

O crime organizado transformou-se em um fenômeno negativo e multifacetado que impede o desenvolvimento político, econômico, social e cultural da sociedade, o que contribui ainda mais para que a responsabilidade de combatê-lo seja migrada da esfera estadual (segurança pública) para o nível federal (segurança nacional), no entanto, com integração e participação de todos os órgãos de segurança pública. Além disso, outra questão que deve ser levada em consideração é a grande variedade de tópicos aparentemente desconexos que levam ao mundo do comércio ilícito e do crime organizado. O Conselho de Segurança da ONU entende que existe uma estreita conexão entre o terrorismo transnacional, o crime organizado, as drogas ilícitas, a lavagem de dinheiro e o tráfico de armas.

No início do século XXI, mas precisamente em 11 de setembro de 2001, o mundo soube o que pode fazer uma rede de indivíduos altamente motivados, sem vínculos nacionais e cujos poderes emanam da globalização. Naquele dia algo se revelou: um tipo de entidade internacional completamente nova com um incrível poder nas mãos, por natureza sem pátria e profundamente ardilosa. A complacência e a falta generalizada de informação sobre a nova dimensão das redes criminosas contribuiu para que a nação mais poderosa do mundo fosse surpreendida e ficasse inerte aos ataques.

Em toda parte, aumentou o anseio por métodos mais efetivos de garantir a segurança pública e resguardar as fronteiras contra a entrada de indivíduos e bens indesejáveis. As fronteiras voltaram a ser importantes para evitar a infiltração de criminosos. No Brasil a faixa de fronteira passou a ter uma visibilidade maior e as Forças Armadas incrementaram as operações nesta região ao mesmo tempo em que várias instituições passaram a estudar o terrorismo e a segurança nacional.

Não resta dúvida de que o sucesso na luta contra o comércio ilícito exige uma mudança significativa no modo como lidamos com a questão. Embora tenham falhado completamente, as abordagens do passado continuam a ser frequentemente repetidas por governos ao redor do mundo. A primeira tarefa é decidir romper com as antigas premissas e aproveitar os dados que já dispomos. Temos todas as informações de que precisamos para atualizar nosso entendimento sobre como funciona e por que o crime organizado se tornou tão penetrante e poderoso. Como ponto de partida, devemos ter em mente algumas constatações simples, mas frequentemente ignoradas:

1) O comércio ilícito é movido por grandes lucros. Oferta e procura, risco e retorno são as motivações primordiais do crime organizado.

2) O comércio ilícito é um fenômeno político. Comerciantes ilícitos não podem prosperar sem a ajuda dos governantes ou de cúmplices em importantes repartições públicas.

3) Os negócios do crime organizado não se distinguem mais. Os comerciantes ilícitos alternam suas linhas de produtos de acordo com os ditames dos incentivos econômicos. Ao considerarmos comerciantes ilícitos como agentes econômicos oportunistas movidos pelo lucro, fica claro que não há motivo para que eles se restrinjam a um único produto.

4) O comércio ilícito não existe sem o comércio lícito. Os negócios lícitos e ilícitos estão profundamente entrelaçados.

5) O comércio ilícito envolve cada um de nós. O comércio ilícito permeia a sociedade. O cidadão comum cria a demanda por produtos ilícitos e cria os incentivos que possibilitam todo o negócio.

6) Os governos não terão sucesso sozinhos. A batalha contra o crime organizado clama pela criação e implementação de novas leis, exige a cooperação entre os órgãos de justiça, forças armadas e polícia e necessita da inteligência de vários países.

Com esses princípios norteadores, podemos traçar um caminho para o sucesso do combate ao crime organizado:

### **1) Aprimorar, desenvolver e aperfeiçoar tecnologias**

Como em todas as arenas, o ritmo extraordinário do desenvolvimento tecnológico está abrindo novas perspectivas para combater o crime organizado. Cientistas e engenheiros aprimoram todo dia ferramentas contra o anonimato e a porosidade das fronteiras.

### **2) Unir esforços dispersos a fim de ser mais efetivo**

As agências responsáveis pelo combate às ações ilícitas têm sua própria cultura, procedimentos, diferentes formações, treinamentos e prioridades. Reunir militares,

policiais, advogados, contadores, economistas e cientistas da computação em equipes integradas e funcionais com um amplo raio de ação é, de fato, difícil, mas não é impossível. A luta contra o crime organizado é muito importante e o oponente é muito poderoso para que o combate recaia sobre agências isoladas.

### **3) Resolver o problema global com soluções globais**

O comércio ilícito é um problema que cruza fronteiras e a única solução para um problema como esse é uma que cruze fronteiras. O que significa que a cooperação internacional é um imperativo.

### **4) Criar a vontade política**

Os instrumentos para se travar a batalha contra o crime organizado estão ao alcance dos governos. Até mesmo os complexos problemas de integrar as agências responsáveis pelo combate às organizações ilícitas e de conquistar a colaboração internacional apresentam vislumbres de possibilidades. O que está falando então? A resposta encontra-se na política. Enquanto não houver vontade política para combater o crime organizado, nenhuma das outras iniciativas obterá sucesso.

### **5) Incentivar a participação de todos**

Os políticos precisam da pressão popular para assumir a questão e de apoio popular para agir. Nada disso é possível sem um determinado grau de consciência pública sobre a complexidade que envolve o crime organizado. Isso exigirá a participação de todas as classes sociais.

## **REFERÊNCIAS**

AMORIM, Carlos. **Comando Vermelho – A história secreta do crime organizado**. Rio de Janeiro: Editora Record, 1994. 227p.

AMORIM, Carlos. **CV-PCC – A irmandade do crime**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2003. 470p.

AMORIM, Carlos. **Assalto ao Poder**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2010. 531p.

**Convenção de Palermo e o crime organizado transnacional**. Palermo. 2000.

FILHO, Edemundo Dias Oliveira. **O vácuo do poder e o crime organizado**. Goiânia: AB-Editora, 2002. 185p.

NAÍM, Moisés. **Ilícito: o ataque da pirataria, da lavagem de dinheiro e do tráfico à economia global**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2006. 337p.

## **SOBRE O ARTIGO E O AUTOR**

Artigo apresentado no VI ENABED em São Paulo, 2012.

### **Citação:**

SANTANA M.V. O fenômeno do crime organizado: uma ameaça à segurança nacional. **Coleção Meira Mattos, revista das ciências militares**, nº 27, 3º quadrimestre 2012. Rio de Janeiro: ECEME, 2012.

## **Resumo:**

A globalização da economia, a política de segurança pública que vem sendo adotada nos Estados e o arcabouço jurídico brasileiro têm contribuído para a crescente atuação de grupos criminosos. A assinatura de tratados de livre comércio, a abertura das fronteiras e a rede mundial de computadores facilitaram a circulação de pessoas e bens e aumentaram o fluxo de informações ao mesmo tempo em que permitiram o crescimento do tráfico de drogas, armas e outros produtos lucrativos. A atual política de segurança pública é ineficaz porque combate a consequência e não a causa dos crimes transnacionais. Por fim, o arcabouço jurídico brasileiro, nitidamente já ultrapassado, impõe à força investida do poder de polícia uma burocracia enorme para a elaboração de processos judiciais.

Atualmente vivemos uma época de conflitos localizados e limitados, internacionais ou internos, envolvendo forças, estatais e não estatais, motivados por questões étnicas, tribais, religiosas ou apenas criminosas. Grande número de fatores estruturais internos como pobreza, fome, carência de justiça social, desigualdade na distribuição da renda e sentimento de exclusão colaboraram para aumentar a desordem social. A multiplicação de forças não estatais e o colapso dos serviços de Estado contribuíram para o surgimento de uma nova ameaça.

Após o final da Guerra Fria e o desmantelamento do sistema bipolar, novos atores apareceram no cenário internacional. São organizações que ocuparam o vácuo de poder que o Estado não pôde cobrir. As máfias locais, os movimentos separatistas, as organizações terroristas e o crime organizado buscaram desenvolver sua influência à margem do Estado. Em todo o mundo, militares estão combatendo oponentes não estatais, tais como: a *Al-Qaeda*, o Hamas, as FARC e por que não dizer, as Organizações Criminosas e as Milícias.

Estes grupos, mais ou menos organizados e coordenados, tratam de diluir-se e confundir-se no meio da população civil local. Neste novo ambiente operacional, uma das principais dificuldades com que se depara a tropa reside na identificação do inimigo. Ele atua, normalmente, em áreas de pouca infraestrutura e possui a capacidade de se agrupar e lançar ataques num reduzido espaço de tempo, voltando a dispersar-se novamente, sem estrutura hierárquica definida nem forças desenvolvidas em escalões no terreno.

Neste conflito assimétrico o objetivo central é a imobilização operacional da tropa, fazendo com que a força legal seja levada a uma situação de exaustão, não só física como psicologicamente, tornando-a incapaz de impor a sua vontade política. A imobilização operacional da tropa empregada em uma situação de normalidade institucional é muitas vezes obtida por meio das lacunas existentes na legislação penal ou por meio das garantias individuais previstas na nossa carta magna que acabam beneficiando o bandido.

Este novo cenário de insegurança global impõe às Forças Armadas um novo desafio que envolve a segurança nacional. O combate às ações criminosas, de responsabilidade dos órgãos de segurança pública dos Estados, passou a ter um caráter multidimensional e transcenderam para uma questão de segurança nacional. Diante desta nova ordem mundial, as Forças Armadas serão cada vez mais solicitadas para participarem dos processos de pacificação de comunidades e de combate ao crime organizado.

## **Sobre o autor:**

**MARCOS VIEIRA SANTANA** – Tenente-Coronel do Exército Brasileiro, instrutor da ECEME. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (1992), mestre em Operações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (2000) e mestre em Ciências Militares pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (2008).  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4165245406785111>



**Contato:**

**Email:** [capselvasantana@hotmail.com](mailto:capselvasantana@hotmail.com)

**Endereço para correspondência:**

Praça General Tibúrcio, 125. Urca, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 22.290-270

**Recebido** em 13 de junho de 2012

**Aprovado** para publicação em dezembro de 2012